DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 451, 12 DE AGOSTO DE 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 109, IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de nomeação dos gestores financeiros para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Suzanápolis, como responsáveis pela movimentação das contas bancárias.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear como gestores financeiros do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, como responsáveis pela movimentação das contas bancárias, a Presidente do fundo e o servidor público municipal:

I) **Lindaura da Silva Lopes Oliveira** – Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Suzanápolis – Gestora do Fundo;

II) **Flávio da Silva Lopes** – Escriturário – Tesoureiro e Gestor do Fundo.

Art. 2.º - O presente serviço prestado pelo servidor será de relevante importância, porém sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se

Suzanápolis/SP, 12 de agosto de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....